DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Licitações e Contratos	8
Contratos	8
Ratificação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2021

DECRETO Nº 101 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.46

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$30.281,10 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **30.281,10**

02 07 01 Dirigente Municipal de Educação

211	12.364.0171.2058.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior e Profissic MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	100,00 F.R.: 0 01 00
211	12.364.0171.2058.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior e Profissic MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	400,00 F.R.: 0 01 00
211	12.364.0171.2058.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior e Profissic MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	1.943,10 F.R.: 0 01 00
211	12.364.0171.2058.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior e Profissic MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	15.603,00 F.R.: 0 01 00
213	12.364.0171.2058.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior e Profissic OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	176,80 F.R.: 0 01 00
213	12.364.0171.2058.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior e Profissic OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	500,00 F.R.: 0 01 00
213	12.364.0171.2058.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior e Profissic OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	500,00 F.R.: 0 01 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2021

DECRETO Nº 101 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.46

02 07 01 Dirigente Municipal de Educação

213	12.364.0171.2058.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior e Profissic	500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
213	12.364.0171.2058.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior e Profissic	500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
213	12.364.0171.2058.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior e Profissic	575,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
213	12.364.0171.2058.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior e Profissic	582,40
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
213	12.364.0171.2058.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior e Profissic	648,90
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
213	12.364.0171.2058.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior e Profissic	695,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
213	12.364.0171.2058.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior e Profissic	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
213	12.364.0171.2058.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior e Profissic	1.056,90
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
213	12.364.0171.2058.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior e Profissic	1.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2021

DECRETO Nº 101 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.46

02 07 01 Dirigente Municipal de Educação

213	12.364.0171.2058.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior e Profissic	1.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

213	12.364.0171.2058.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior e Profissic	2.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 01 Dirigente Municipal de Educação

128	12.306.0121.2051.0000	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	-15.603,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

135	12.306.0121.2051.0000	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	-400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

140	12.306.0121.2052.0000	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil Pré-Escola	-100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

141	12.306.0121.2053.0000	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil Creche	-1.943,10
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

141	12.306.0121.2053.0000	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil Creche	-1.056,90
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

147	12.306.0121.2054.0000	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Médio	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2021

DECRETO Nº 101 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.46

02 07 01 Dirigente Municipal de Educação

150	12.306.0121.2054.0000	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Médio	-500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
168	12.361.0131.2055.0000	Manutenção do Transporte de Alunos - Ensino Fundamental	-1.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
184	12.361.0131.2059.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-648,90	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
188	12.361.0131.2059.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
200	12.362.0161.2057.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	-500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
205	12.362.0161.2057.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	-575,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
219	12.365.0141.2056.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	-1.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
222	12.365.0141.2056.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	-2.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
225	12.365.0141.2061.0000	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola	-582,40	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2021

DECRETO Nº 101 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.46

02 07 01 Dirigente Municipal de Educação

228	12.365.0141.2061.0000	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola	-500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
235	12.365.0141.2063.0000	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	-176,80	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
238	12.365.0141.2063.0000	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	-695,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		

Anulação (-) **-30.281,10**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 301.916.598-94

LUPERCIO, 09 de novembro de 2021

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 100/2021

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR, mediante aprovação no Processo Seletivo 01/2021, realizado nesta cidade, na data de 12 de setembro de 2021, regido pela CLT, Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável.

Cargo: Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental

Classificação	Nome	RG. Nº
1º	Luciana Elisa Meirelles Reis	24.928.327-X

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lupércio, 09 de novembro de 2021.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo	Nº. 095/2021
Modalidade Dispensa	Nº. 060/2021
Contrato n°	Nº. 026/2021
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA CONSISTENTE NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NAS RESPECTIVAS ESPECIALIDADES PARA OS PACIENTES DA UBS DE LUPÉRCIO E DISTRITO DE SANTA TEREZINHA
Contratada	**INNOVATION SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA** situada na Avenida 5, n° 1465, Bairro América, Barretos/SP, CEP 14.783-086, Inscrita no CNPJ nº. 42.388.729/0001-27
Valor Total	R$ 38.662,80 (trinta e oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)
Vigência do Contrato	Até 27 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Lupércio, 27 de outubro de 2021.

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, a confecção de procedimento licitatório para contratação da empresa **INNOVATION SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA**, para que surta seus efeitos jurídicos, conforme Processo Licitatório n° 095/2021, Dispensa de Licitação n° 060/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos de ortopedia e oftalmologia consistente na realização de consultas nas respectivas especialidades para os pacientes da UBS de Lupércio e Santa Terezinha.

Lupércio, 27 de outubro de 2021.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Publicado no átrio do Poder Executivo, nos termos do artigo 159, paragrafo 1° da Lei Orgânica Municipal.